



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Matérias Selecionadas

S
P
O

Ano CXLVI Nº 180

Brasília – DF, segunda-feira, 21 de setembro de 2009

Obs.: As matérias selecionadas estão marcadas em amarelo.

Conteúdo:

SEÇÃO 1

Portaria 2199	02
Portaria 2200	02
Portaria 2201	03
Portaria 2202	04
Portaria 2203	04
Portaria 2204	05
Portaria 2205	05
Portaria 2218	06
Portaria 311	07
Portaria 312	07
Portaria 313	08
Portaria 314	09

SEÇÃO 2

Portaria 2207	11
---------------------	----

SEÇÃO 3

Sem matéria relevante

No Diário Oficial da União de 03/09/2009, Seção I, Pág. 60, Onde se lê:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de Prorrogação de Estada no País até 11/08/2011. Processo nº 08018.007518/2009-33 - Jimmy Paul Jean Sonne e Marijane Weidman Jeansonne

Leia-se:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de Prorrogação de Estada no País até 11/08/2011. Processo nº 08018.007518/2009-33 - Jimmy Paul Jeansonne e Marijane Weidman Jeansonne

No Diário Oficial da União de 31/08/2009, Seção I, Pág. 38, Onde se lê:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de Prorrogação de Estada no País até 19/11/2011. Processo nº 08018.007514/2009-55 - Jean P H Vanherk

Leia-se:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de Prorrogação de Estada no País até 19/11/2011. Processo nº 08018.007514/2009-55 - Jean Pierre Henri Vanherk

No Diário Oficial da União de 18/08/2009, Seção I, Pág. 71, Onde se lê:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de Prorrogação de Estada no País até 08/03/2011. Processo nº 08018.003018/2009-22 - Rune Ingvald Andreassen e Sanya Andreassen

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da lei 6.815/80 c/c Art. 67 §§ 3º do Decreto 86.715/81

Leia-se:

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de Prorrogação de Estada no País até 08/03/2011. Processo nº 08018.003018/2009-22 - Rune Ingvald Andreassen, Sanya Andreassen e Iver Vasu Andreassen

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da lei 6.815/80 c/c Art. 67 §§ 3º do Decreto 86.715/81.

No Diário Oficial da União de 06/04/2009, Seção I, Pág. 49, Onde se lê:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08270.011365/2007-76 - Marcelo Tagliabue

Leia-se:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08270.011365/2007-76 - Marcello Tagliabue.

No Diário Oficial da União de 26/05/2009, Seção I, Pág. 46, Onde se lê:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.035391/2008-70 - Stanislaw Marnyanski

Leia-se:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.035391/2008-70 - Stanislav Marnyanski

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto inciso I do art. 56, da Portaria Interministerial/MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, para a apresentação de prestação de contas referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 3.037, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e incisos I e II, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo sob o comando Nº 333629631 e juntada Nº 336148298, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os artigos 1º, 3º, 5º, 16, § 2º do art. 17, 19, § único do art. 64, 67, 70 e § 2º do art. 71 do Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciário I, CNPB Nº 1988.0020-11, administrado pela Gerda - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 3.038, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS Nº 44000.008263/97-57, sob comando Nº 26808410 e juntada Nº 336545019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Itaúbank - Sociedade de Previdência Privada e o Banco Itaú Holding Financeira S.A., Banco Itaú S.A., Banco Itaú - BBA S.A., Fináustria Assessoria, Administração e Serviços de Crédito S/C Ltda., Banco Itaúcred Financiamentos S.A., Itaú Corretora de Valores S.A., Itaú Gestão de Ativos S.A., Itaú Vida e Previdência S.A., Itaú Seguros S.A., Itaúsa - Investimentos Itaú S.A., Itaúsa Export S.A., Itaúsa Corretora de Seguros Ltda., Itaú Banco de Investimentos S.A., Banco Itaúcard S.A., Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, FAI - Financeira Americanas Itaú S.A - Crédito, Financiamento e Investimento, FIC Promotora de Vendas Ltda., Fina Promoção e Serviços S.A., Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na condição de patrocinadoras do Plano de Aposentadoria ItaúBank, Itaú XL Seguros Corporativos S.A., na condição de Patrocinadora do Plano de Aposentadoria Itaúbank, CNPB Nº 1997.0046-74, com exceção do item 2, de tal forma que não entrará em vigor e nem gerará efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Aumenta o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Teresina (PI).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria Nº 2.798 de 18 de novembro de 2008, que incorporou recursos ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatório Hospitalar (Média e Alta Complexidade) do Município de Teresina (PI), habilitado em gestão Plena do Sistema Municipal para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192; e

Considerando a ampliação da abrangência do componente pré-hospitalar móvel do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Regional de Teresina (PI) com a adesão do Município de Campo Maior (PI), resolve:

Art. 1º Aumentar o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 Regional de Teresina (PI) conforme especificado a seguir:

Município	UF	Equipe de Suporte Básico	Equipe de Suporte Avançado	Central SAMU 192 Físico	Valor Mensal	Valor Anual
Campo Maior	PI	01	01	00	40.000,00	480.000,00

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior (PI), no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 2.200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Altera os valores dos recursos federais destinados à composição do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde relativos à Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo a esta Portaria, os valores anuais dos recursos federais destinados à composição do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS, relativos ao financiamento da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Conjunta Nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004.

Art. 3º Os créditos orçamentários de que trata a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXOS

ESTADO : PERNAMBUCO				
CÓD. IBGE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	CONTRA PARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
26	PE	87.128,93	26.138,68	113.267,61
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	CONTRA PARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
260005	ABREU E LIMA	3.388,98	1.016,69	4.405,67
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.737,54	521,26	2.258,80
260020	AFRANIO	887,85	266,36	1.154,21
260030	AGRESTINA	1.174,32	352,30	1.526,62
260040	AGUA PRETA	1.127,70	338,31	1.466,01
260050	AGUAS BELAS	2.106,00	631,80	2.737,80
260060	ALAGOINHA	815,64	244,69	1.060,33
260070	ALIANCA	1.389,78	416,93	1.806,71



260080	ALTINHO	1.476,00	442,80	1.918,80	260980	OROCO	492,30	147,69	639,99
260090	AMARAJI	729,96	218,99	948,95	260990	OURICURI	3.033,45	910,04	3.943,49
260105	ARACOLABA	551,88	165,56	717,44	261000	PALMARES	2.371,74	711,52	3.083,26
260110	ARARIPINA	3.305,70	991,71	4.297,41	261010	PALMEIRINA	438,48	131,54	570,02
260120	ARCOVERDE	3.156,72	947,02	4.103,74	261020	PANELAS	1.368,36	410,51	1.778,87
260130	BARRA DE GUABIRABA	614,88	184,46	799,34	261040	PARNAMIRIM	1.008,45	302,54	1.310,99
260140	BARREIROS	1.754,34	526,30	2.280,64	261050	PASSIRA	1.460,34	438,10	1.898,44
260150	BELEM DE MARIA	528,78	158,63	687,41	261060	PAUDALHO	1.501,08	450,32	1.951,40
260160	BELEM DE SAO FRANCISCO	945,90	283,77	1.229,67	261070	PAULISTA	11.497,08	3.449,12	14.946,20
260170	BELO JARDIM	3.804,30	1.141,29	4.945,59	261080	PEDRA	1.006,20	301,86	1.308,06
260180	BETANIA	659,25	197,78	857,03	261090	PESQUEIRA	3.663,45	1.099,04	4.762,49
260190	BEZERRAS	3.723,30	1.116,99	4.840,29	261100	PETROLANDIA	1.148,85	344,66	1.493,51
260200	BODOCÓ	1.469,70	440,91	1.910,61	261110	PETROLINA	8.674,65	2.602,40	11.277,05
260210	BOM CONSELHO	2.441,70	732,51	3.174,21	261120	POÇÃO	593,04	177,91	770,95
260220	BOM JARDIM	2.069,34	620,80	2.690,14	261130	POMBOS	999,18	299,75	1.298,93
260230	BONITO	1.758,54	527,56	2.286,10	261140	PRIMAVERA	411,18	123,35	534,53
260240	BREJAO	412,44	123,73	536,17	261150	QUIPAPA	1.104,18	331,25	1.435,43
260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.824,75	547,43	2.372,18	261153	QUIXABA	315,84	94,75	410,59
260280	BUIQUE	2.485,35	745,61	3.230,96	261160	RECIFE	69.022,38	20.706,71	89.729,09
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.668,20	1.700,46	7.368,66	261170	RIACHO DAS ALMAS	1.084,86	325,46	1.410,32
260300	CABROBO	1.233,45	370,04	1.603,49	261180	RIBEIRAO	1.614,90	484,47	2.099,37
260310	CACHOEIRINHA	1.079,40	323,82	1.403,22	261190	RIO FORMOSO	613,62	184,09	797,71
260320	CAETES	1.372,98	411,89	1.784,87	261200	SAIRE	709,38	212,81	922,19
260345	CAMARAGIBE	5.225,22	1.567,57	6.792,79	261220	SALGUEIRO	2.457,90	737,37	3.195,27
260350	CAMOCIM DE SAO FELIX	818,16	245,45	1.063,61	261230	SALOA	952,56	285,77	1.238,33
260360	CAMUTANGA	406,98	122,09	529,07	261240	SANHARO	970,20	291,06	1.261,26
260370	CANHOTINHO	1.387,35	416,21	1.803,56	261245	SANTA CRUZ	808,65	242,60	1.051,25
260380	CAPOEIRAS	933,66	280,10	1.213,76	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	679,14	203,74	882,88
260390	CARNAIBA	1.022,40	306,72	1.329,12	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.214,24	664,27	2.878,51
260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	555,75	166,73	722,48	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.266,75	380,03	1.646,78
260400	CARPINA	2.685,90	805,77	3.491,67	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCA	722,82	216,85	939,67
260410	CARUARU	12.986,10	3.895,83	16.881,93	261280	SANTA TEREZINHA	525,00	157,50	682,50
260415	CASINHAS	798,00	239,40	1.037,40	261300	SAO BENTO DO UNA	2.398,50	719,55	3.118,05
260420	CATENDE	1.556,94	467,08	2.024,02	261310	SAO CAETANO	1.684,20	505,26	2.189,46
260430	CEDRO	510,72	153,22	663,94	261320	SAO JOAO	1.106,70	332,01	1.438,71
260450	CHÁ GRANDE	787,08	236,12	1.023,20	261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	1.036,56	310,97	1.347,53
260460	CONDADO	1.006,32	301,90	1.308,22	261340	SAO JOSE DA COROA GRANDE	628,32	188,50	816,82
260470	CORRENTES	797,16	239,15	1.036,31	261350	SAO JOSE DO BELMONTE	1.712,70	513,81	2.226,51
260480	CORTES	385,56	115,67	501,23	261360	SAO JOSE DO EGITO	2.099,25	629,78	2.729,03
260500	CUPIRA	1.307,88	392,36	1.700,24	261370	SAO LOURENCO DA MATA	3.483,48	1.045,04	4.528,52
260510	CUSTODIA	1.976,40	592,92	2.569,32	261380	SAO VICENTE FERRER	667,38	200,21	867,59
260515	DORMENTES	805,05	241,52	1.046,57	261390	SERRA TALHADA	4.254,75	1.276,43	5.531,18
260520	ESCALDA	2.304,54	691,36	2.995,90	261400	SERRITA	995,40	298,62	1.294,02
260530	EXU	1.617,75	485,33	2.103,08	261410	SERTANIA	2.060,55	618,17	2.678,72
260540	FEIRA NOVA	904,26	271,28	1.175,54	261420	SIRINHAEM	1.204,14	361,24	1.565,38
260550	FERREIROS	584,22	175,27	759,49	261430	MOREILANDIA	601,65	180,50	782,15
260560	FLORES	1.495,35	448,61	1.943,96	261440	SOLIDAO	305,34	91,60	396,94
260570	FLORESTA	1.210,95	363,29	1.574,24	261450	SURUBIM	3.232,35	969,71	4.202,06
260580	FREI MIGUELI-NHO	1.215,48	364,64	1.580,12	261460	TABIRA	1.529,22	458,77	1.987,99
260590	GAMELEIRA	924,00	277,20	1.201,20	261470	TACAIMBO	625,38	187,61	812,99
260600	GARANHUNS	6.076,80	1.823,04	7.899,84	261480	TACARATU	1.128,60	338,58	1.467,18
260610	GLORIA DO GOTTA	1.216,74	365,02	1.581,76	261485	TAMANDARE	517,02	155,11	672,13
260620	GOLANA	3.000,60	900,18	3.900,78	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	1.120,50	336,15	1.456,65
260630	GRANITO	404,10	121,23	525,33	261510	TEREZINHA	350,28	105,08	455,36
260640	GRAVATA	3.872,70	1.161,81	5.034,51	261520	TERRA NOVA	475,44	142,63	618,07
260650	IATI	886,95	266,09	1.153,04	261530	TIMBAUBA	2.368,80	710,64	3.079,44
260660	IBIMIRIM	1.534,05	460,22	1.994,27	261540	TORITAMA	937,86	281,36	1.219,22
260670	IBIRAJUBA	516,60	154,98	671,58	261550	TRACUNHAEM	483,00	144,90	627,90
260680	IGARASSU	3.184,44	955,33	4.139,77	261560	TRINDADE	1.084,50	325,35	1.409,85
260690	IGUARACI	744,75	223,43	968,18	261570	TRIUNFO	961,38	288,41	1.249,79
260710	INGAZEIRA	223,44	67,03	290,47	261580	TUPANATINGA	884,70	265,41	1.150,11
260720	IPOJUCA	2.173,05	651,92	2.824,97	261590	TUPARETAMA	593,04	177,91	770,95
260730	IPUBI	1.216,80	365,04	1.581,84	261600	VENTUROSA	791,70	237,51	1.029,21
260740	ITACURUBA	172,35	51,71	224,06	261610	VERDEJANTE	538,20	161,46	699,66
260750	ITAIBA	1.310,85	393,26	1.704,11	261618	VERTENTE DO LERIO	446,46	133,94	580,40
260760	ILHA DE ITAMARACA	531,30	159,39	690,69	261620	VERTENTES	1.100,40	330,12	1.430,52
260765	ITAMBE	1.525,02	457,51	1.982,53	261630	VICENCIA	932,82	279,85	1.212,67
260770	ITAPETIM	964,80	289,44	1.254,24	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	5.257,98	1.577,39	6.835,37
260775	ITAPISSUMA	784,14	235,24	1.019,38	261650	XEXEU	502,32	150,70	653,02
260780	ITAQUITINGA	570,78	171,23	742,01	TOTAL		367.914,75	110.374,43	478.289,18
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	22.185,66	6.655,70	28.841,36					
260795	JAQUEIRA	407,82	122,35	530,17					
260800	JATAUBA	855,45	256,64	1.112,09					
260805	JATOBA	600,60	180,18	780,78					
260810	JOAO ALFREDO	1.684,62	505,39	2.190,01					
260820	JOAQUIM NABUCO	580,02	174,01	754,03					
260825	JUCATI	548,52	164,56	713,08					
260830	JUPI	736,26	220,88	957,14					
260840	JUREMA	870,66	261,20	1.131,86					
260845	LAGOA DO CARRO	539,28	161,78	701,06					
260850	LAGOA DE ITAENGA	769,02	230,71	999,73					
260860	LAGOA DO OURO	613,20	183,96	797,16					
260875	LAGOA GRANDE	768,15	230,45	998,60					
260880	LAJEDO	1.802,22	540,67	2.342,89					
260890	LIMOEIRO	2.786,28	835,88	3.622,16					
260900	MACAPARANA	1.181,46	354,44	1.535,90					
260910	MACHADOS	570,36	171,11	741,47					
260920	MARAIAL	365,40	109,62	475,02					
260930	MIRANDIBA	675,00	202,50	877,50					
260940	MORENO	1.983,66	595,10	2.578,76					
260950	NAZARE DA MATA	1.206,66	362,00	1.568,66					
260960	OLINDA	17.350,62	5.205,19	22.555,81					
260970	OROBO	1.188,60	356,58	1.545,18					

PORTARIA Nº 2.201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza repasses do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao incentivo para o fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde nos Estados e Municípios do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art.87 da Constituição, e

Considerando o Acordo de Empréstimo LN-7227-BR - VIGISUS II;

Considerando a Portaria Nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004; e

Considerando a Portaria Conjunta Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 325.297,45 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), em uma única parcela, que será paga na competência agosto de 2009, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior referem-se a um incentivo para o fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde nos Estados e Municípios do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.3994.0001 - Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS, Fonte de Recursos 0148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Esses recursos deverão ser transferidos para conta bancária específica, conforme definido no § 1º do art. 5º da Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

Nº PLANVIGI	CÓDIGO IGBE	UF	INSTITUIÇÃO	TOTAL
MG03201	312770	MG	Gov. Valadares	78.582,70
PR24901	410830	PR	Foz do Iguaçu	16.232,40
TO00301	172100	TO	Palmas	230.482,35
TOTAL GERAL				325.297,45

PORTARIA Nº 2.202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Credencia os Municípios a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito da estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias nº 648/GM e nº 650/GM de 28 de março de 2006, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito da estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO À SAÚDE BUCAL

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIOS	MOD. 1	MOD. 2	TOTAL
AM	1301654	GUAJARA	3	0	3
AM	1303908	SAO PAULO DE OLIVENCA	3	0	3
Total da UF:		2	6	0	6
BA	2907202	CASA NOVA	2	0	2
BA	2900504	ERICO CARDOSO	3	0	3
BA	2913408	IGAPORA	4	0	4
BA	2913606	ILHEUS	13	0	13
BA	2916302	ITAPEBI	4	0	4
BA	2917359	JABORANDI	4	0	4
BA	2919553	LUIS EDUARDO MAGALHAES	4	0	4
BA	2922904	NOVA SOURE	1	0	1
BA	2924504	PINDAÍ	5	0	5
Total da UF:		9	40	0	40
CE	2309458	OCARA	10	0	10
CE	2312304	SAO BENEDITO	7	0	7
Total da UF:		2	17	0	17
ES	3203908	NOVA VENECIA	6	0	6
Total da UF:		1	6	0	6
GO	5219001	SANCLERLANDIA	2	0	2
Total da UF:		1	2	0	2
MA	2109056	PORTO RICO DO MARANHÃO	3	0	3
Total da UF:		1	3	0	3
MG	3100807	AGUANIL	0	2	2
MG	3153509	ALTO JEQUITIBA	3	0	3
MG	3103702	ARAPONGA	2	1	3
MG	3103801	ARAPUA	1	0	1
MG	3104452	ARICANDUVA	1	1	2
MG	3114006	CARMO DA MATA	2	0	2
MG	3114550	CARNEIRINHO	2	1	3
MG	3117603	CONCEICAO DO PARA	1	1	2
MG	3124005	ERVALIA	7	0	7
MG	3124302	ESPINOSA	5	0	5
MG	3130507	ILICINEA	4	0	4
MG	3132701	ITAMBACURI	7	0	7
MG	3133006	ITAMONTE	5	1	6
MG	3135605	JEQUITAI	0	3	3
MG	3138658	LONTRA	0	3	3
MG	3138682	LUISLANDIA	0	2	2
MG	3145208	NOVA SERRANA	0	20	20
MG	3147105	PARA DE MINAS	8	0	8
MG	3147600	PASSA QUATRO	3	0	3
MG	3152402	POTE	0	6	6
MG	3157500	SANTA EFIGENIA DE MINAS	0	1	1
MG	3157609	SANTA FE DE MINAS	0	1	1
MG	3163409	SAO JOSE DO GOIABAL	2	0	2
MG	3172004	VISCONDE DO RIO BRANCO	8	0	8
Total da UF:		24	61	43	104
MT	5104906	JANGADA	0	1	1
MT	5106505	POCONE	6	2	8
Total da UF:		2	6	3	9
PB	2500502	ALAGOINHA	6	0	6
Total da UF:		1	6	0	6
PE	2607604	ILHA DE ITAMARACA	3	0	3
PE	2609154	MANARI	4	0	4
PE	2610004	PALMARES	17	1	18
PE	2611309	POMBOS	7	0	7
PE	2611408	PRIMAVERA	4	0	4
PE	2612208	SALGUEIRO	12	0	12

PE	2613008	SAO BENTO DO UNA	4	0	4
PE	2613909	SERRA TALHADA	11	0	11
PE	2615300	TIMBAUBA	14	0	14
PE	2615706	TRIUNFO	4	0	4
Total da UF:		10	80	1	81
PR	4105706	CLEVELANDIA	1	0	1
PR	4106506	CORONEL VIVIDA	0	6	6
PR	4109708	IBAITI	5	0	5
PR	4111506	IVAIPORA	3	0	3
PR	4125001	SAO JOAO DO IVAI	2	2	4
Total da UF:		5	11	8	19
RJ	3300951	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	1	3
RJ	3304102	PORCIUNCULA	8	0	8
RJ	3304110	PORTO REAL	6	0	6
RJ	3304904	SAO GONCALO	30	0	30
Total da UF:		4	46	1	47
RN	2404507	GUAMARE	5	0	5
RN	2411106	RUY BARBOSA	0	2	2
RN	2411700	SAO BENTO DO TRAIRI	2	0	2
RN	2412906	SAO TOME	5	0	5
Total da UF:		4	12	2	14
RS	4310108	IGREJINHA	3	0	3
RS	4311304	LAGOA VERMELHA	2	0	2
RS	4313011	NOVA CANDELARIA	1	0	1
RS	4314803	PORTAO	2	0	2
RS	4316758	SANTA CLARA DO SUL	1	0	1
RS	4321006	TAPERA	2	0	2
Total da UF:		6	11	0	11
SC	4202131	BELA VISTA DO TOLDO	1	2	3
SC	4203105	CAIBI	3	0	3
SC	4205456	FORQUILHINHA	6	0	6
SC	4209300	LAGES	28	0	28
SC	4219705	XAXIM	7	0	7
Total da UF:		5	45	2	47
SE	2806305	SANTA LUZIA DO ITANHY	6	0	6
Total da UF:		1	6	0	6
SP	3504701	BALBINOS	1	0	1
SP	3508900	CAIABU	2	0	2
SP	3515004	EMBU	1	8	9
SP	3528809	MARACAI	3	0	3
SP	3543204	RIBEIRAO DO SUL	1	0	1
SP	3546702	SANTA GERTRUDES	3	0	3
SP	3547700	SANTO ANASTACIO	2	0	2
SP	3548807	SAO CAETANO DO SUL	0	8	8
Total da UF:		8	13	16	29
Total Geral:		86	371	76	447

PORTARIA Nº 2.203, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Credencia os Municípios a receberem os incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias nº 648/GM e nº 650/GM, de 28 de março de 2006, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo II a esta Portaria, dos Estados relacionados no Anexo I, a receberem os incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EACS E ESF

UF	MUNICÍPIOS	AGENTES	EQUIPES
AM	4	272	24
BA	3	117	15
CE	2	220	27
ES	1	115	6
MG	16	1.473	236
PA	5	386	29
PB	2	44	8
PE	10	822	89
PR	4	178	28
RJ	2	377	68
RN	5	153	26
RS	7	140	21
SC	7	243	35
SP	16	1.713	109
Total Geral:	84	6.253	721

ANEXO II

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EACS E ESF

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIOS	AGENTES	EQUIPES
AM	1300086	ANAMA	27	4
AM	1301654	GUAJARA	45	4
AM	1302900	MAUES	141	13
AM	1303502	PAUINI	59	3
Total da UF:		4	272	24
BA	2914208	IRAUBA	19	3
BA	2919553	LUIS EDUARDO MAGALHAES	58	6
BA	2930808	SOUTO SOARES	40	6



Total da UF:		3	117	15
CE	2302800	CANINDE	164	18
CE	2308906	MORRINHOS	56	9
Total da UF:		2	220	27
ES	3203908	NOVA VENEZIA	115	6
Total da UF:		1	115	6
MG	3100807	AGUANIL	10	2
MG	3104452	ARICANDUVA	13	2
MG	3113404	CARATINGA	144	24
MG	3120102	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11	2
MG	3120607	CRUCILANDIA	12	2
MG	3120839	CUPARAQUE	11	2
MG	3122454	DIVISOPOLIS	21	3
MG	3127073	FRUTA DE LEITE	16	3
MG	3127305	GALILEIA	19	3
MG	3140852	MATIAS CARDOSO	27	5
MG	3143302	MONTES CLAROS	896	149
MG	3145208	NOVA SERRANA	160	20
MG	3145307	NOVO CRUZEIRO	74	10
MG	3152402	POTE	38	6
MG	3157500	SANTA EFIGENIA DE MINAS	11	1
MG	3157609	SANTA FE DE MINAS	10	2
Total da UF:		16	1473	236
PA	1501204	BAIAO	84	5
PA	1503200	IGARAPE-ACU	102	7
PA	1503754	JACAREACANGA	29	2
PA	1504505	MELGACO	76	6
PA	1506203	SALINOPOLIS	95	9
Total da UF:		5	386	29
PB	2500502	ALAGOINHA	33	6
PB	2515930	SERTAOZINHO	11	2
Total da UF:		2	44	8
PE	2600609	ALAGOINHA	35	5
PE	2602100	BOM CONSELHO	112	8
PE	2608701	LAGOA DOS GATOS	39	4
PE	2610004	PALMARES	115	18
PE	2611002	PETROLANDIA	72	5
PE	2612208	SALGUEIRO	119	14
PE	2613008	SAO BENTO DO UNA	106	9
PE	2613909	SERRA TALHADA	148	15
PE	2615706	TRIUNFO	35	5
PE	2616001	VENTUROSA	41	6
Total da UF:		10	822	89
PR	4103206	BOM SUCESSO	17	3
PR	4104303	CAMPO MOURAO	91	16
PR	4105706	CLEVELANDIA	27	2
PR	4109708	IBAITI	43	7
Total da UF:		4	178	28
RJ	3300100	ANGRA DOS REIS	331	60
RJ	3304102	PORCIUNCULA	46	8
Total da UF:		2	377	68
RN	2404507	GUAMARE	30	5
RN	2409308	PATU	29	5
RN	2411502	SANTO ANTONIO	55	9
RN	2411700	SAO BENTO DO TRAIRI	10	2
RN	2412906	SÃO TOME	29	5
Total da UF:		5	153	26
RS	4304952	CASEIROS	6	1
RS	4311304	LAGOA VERMELHA	32	4
RS	4312153	MATO LEITAO	9	1
RS	4313904	PANAMBI	45	9
RS	4314803	PORTAO	17	2
RS	4319752	SAO VENDELINO	5	1
RS	4321006	TAPERA	26	3
Total da UF:		7	140	21
SC	4201257	APIUNA	25	2
SC	4203105	CAIBI	17	3
SC	4205456	FORQUILHINHA	47	8
SC	4206306	GUABIRUBA	37	5
SC	4208450	ITAPOA	28	5
SC	4215455	SANGAO	26	5
SC	4219705	XAXIM	63	7
Total da UF:		7	243	35
SP	3502408	ANHUMAS	10	2
SP	3504701	BALBINOS	5	1
SP	3505807	BASTOS	39	5
SP	3506607	BIRITIBA-MIRIM	20	4
SP	3508603	CACHOEIRA PAULISTA	54	9
SP	3519253	IARAS	11	1
SP	3525300	JAU	130	15
SP	3526001	JUNQUEIROPOLIS	49	7
SP	3526803	LENCOIS PAULISTA	127	7
SP	3528809	MARACAI	13	3
SP	3539400	PIRATININGA	14	2
SP	3543204	RIBEIRAO DO SUL	10	1
SP	3543600	RIFAINA	5	1
SP	3548708	SAO BERNARDO DO CAMPO	1115	29
SP	3548807	SAO CAETANO DO SUL	99	20
SP	3553005	TAGUAI	12	2
Total da UF:		16	1713	109
Total Geral:		84	6253	721

PORTARIA Nº 2.204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Altera os valores dos recursos federais destinados à composição do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, relativos à 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação Anti-rábica Animal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, os valores anuais dos recursos federais destinados à composição do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS do Estado do Pará, relativos ao financiamento da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação Anti-rábica Animal.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Conjunta Nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004.

Art. 3º Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

ESTADO : PARÁ

CÓD. IB-GE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS P/ A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
15	PA	15.012,12	3.002,42	18.014,54

CÓD. IB-GE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS P/ A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
150120	Baiao	3.047,20	609,44	3.656,64
150125	Bannach	1.581,60	316,32	1.897,92
150157	Bom Jesus do Tocantins	3.005,60	601,12	3.606,72
150175	Brejo Grande do Araguaia	2.107,20	421,44	2.528,64
150178	Breu Branco	7.308,80	1.461,76	8.770,56
150270	Conceicao do Araguaia	7.510,20	1.502,04	9.012,24
150276	Cumaru do Norte	1.740,00	348,00	2.088,00
150277	Curionopolis	2.944,00	588,80	3.532,80
150295	Eldorado dos Carajás	3.360,00	672,00	4.032,00
150309	Goianesia do Para	2.836,00	567,20	3.403,20
150370	Itupiranga	9.574,20	1.914,84	11.489,04
150380	Jacunda	7.391,20	1.478,24	8.869,44
150420	Maraba	31.462,80	6.292,56	37.755,36
150497	Nova Ipixuna	3.190,80	638,16	3.828,96
150506	Novo Repartimento	6.453,76	1.290,75	7.744,51
150548	Pacaia	7.400,00	1.480,00	8.880,00
150549	Palestina do Para	1.303,20	260,64	1.563,84
150553	Parauapebas	11.275,20	2.255,04	13.530,24
150555	Pau d'Arco	2.273,60	454,72	2.728,32
150563	Picarra	3.736,80	747,36	4.484,16
150613	Redencao	7.264,00	1.452,80	8.716,80
150618	Rondon do Para	11.156,00	2.231,20	13.387,20
150658	Santa Maria das Barreiras	1.674,40	334,88	2.009,28
150715	Sao Domingos do Araguaia	3.902,40	780,48	4.682,88
150730	Sao Felix do Xingu	7.461,12	1.492,22	8.953,34
150745	Sao Geraldo do Araguaia	4.792,80	958,56	5.751,36
150750	Sao Joao do Araguaia	2.218,40	443,68	2.662,08
150810	Tucuruí	11.239,80	2.247,96	13.487,76
	TOTAL	169.211,08	33.842,22	203.053,30

PORTARIA Nº 2.205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza repasses do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao incentivo para o fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde nos Municípios do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; e

Considerando a Portaria Conjunta Nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar os repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 65.306,91 (sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos), em uma única parcela, que será paga na competência agosto de 2009, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior referem-se a um incentivo para o fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde nos Municípios do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

Nº PLANVIGI	CÓDIGO IBPE	UF	INSTITUIÇÃO	TOTAL
MG10501	316295	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	7.906,91
SP07901	352900	SP	MARÍLIA	57.400,00
	TOTAL GERAL			65.306,91

PORTARIA Nº 2.218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Altera os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde de Municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004; Considerando a Portaria nº 2.214, de 5 de dezembro de 2001; Considerando a Portaria nº 1.832, de 28 de agosto de 2008; e Considerando a Portaria nº 3.007, de 16 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar os valores referentes à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, homologados do Estado de Pernambuco e de 2 (dois) Municípios, conforme o Anexo a esta Portaria, com vigência a partir de março de 2009.

Parágrafo único. Os Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor referido neste artigo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para os Fundos Estadual e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0026 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde - Localizador Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

ESTADO: PERNAMBUCO

COD. IBGE	ESTADO	N.º MUNIC.	ESTRATO	ÁREA	POPULAÇÃO	REC. ESTADUAL - ANUAL		TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSO FEDERAL (R\$)	
						RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL (R\$)	REPASSE PARA SES (R\$)			
26	PE	185	2	98.940	8.323.911	34.091.868,64	8.586.894,72	2.576.068,42	11.162.963,14	715.574,56

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL		Rec. Municipais - Anual		TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)
			TFVS (R\$)	INCENTIVO (R\$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)		
260105	Araçoiaba	17.900	45.965,84	8.592,00	54.557,84	16.367,35	70.925,19	4.546,49
260600	Garanhuns		369.236,58	61.631,04	430.867,62	129.260,29	560.127,91	35.905,64
TOTALS		146.298	415.202,42	70.223,04	485.425,46	145.627,64	631.053,10	40.452,12

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 493, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.211627/2006-19, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 715/2006 publicada no DOU Nº 249, Seção 1, de 29/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 494, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.143310/2006-42, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 342/2006 publicada no DOU Nº 211, Seção 1, de 03/11/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 495, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.114522/2006-12, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 596/2006 publicada no DOU Nº 243, Seção 1, de 20/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.196847/2007-96, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 548/2007 publicada no DOU Nº 9, Seção 1, de 14/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 498, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.100620/2006-72, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 82/2006 publicada no DOU Nº 01, Seção 1, de 24/07/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.219587/2007-34, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 719/2007 publicada no DOU Nº 12, Seção 1, de 17/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.223248/2007-52, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 695/2007 publicada no DOU Nº 12, Seção 1, de 17/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 504, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.223252/2007-11, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 694/2007 publicada no DOU Nº 12, Seção 1, de 17/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.183519/2006-49, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 644/2006 publicada no DOU Nº 249, Seção 1, de 29/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 506, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.219454/2007-68, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 28/02/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 698/2007 publicada no DOU Nº 10, Seção 1, de 15/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 707,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos n.º 33902.015488/2007-40 e 33902.087774/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS Nº 30133-7, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.202.472/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 311, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde; Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando o ofício GAB - RS nº 630/09, de 19 de julho de 2009, que solicita o remanejamento de recursos, conforme previsto nas Resoluções CIB/RS 107/09 e CIB/RS 117/09, resolve:

Art. 1º Remanejar, excepcionalmente na competência agosto/2009, o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme quadro a seguir:

IBGE	MUNICÍPIOS	TOTAL
431440	Pelotas	18.444.000,00
431490	Porto Alegre	450.000,00
Total Gestão Municipal		18.894.000,00
Total Gestão Estadual		(18.894.000,00)

Parágrafo Único - O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos no anexo desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0043 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento e,

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro, por meio do ofício CIB/RJ Nº . 77/09, de 28 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do RIO DE JANEIRO, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 2.044.791.580,37, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	563.958.668,87	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	1.410.643.626,78	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	70.189.284,72	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 5.517.600,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 35.076.000,00.

§ 3º O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de setembro de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SETEMBRO/2009

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES	294.943.281,21
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	269.015.387,66
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	0,00
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	563.958.668,87

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SETEMBRO/2009

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UF's	Total
		Próprio	Referenciado							
330010	ANGRA DOS REIS	11.172.160,47	1.622.595,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.794.756,20
330015	APERIBE	844.946,19	113.206,52	0,00	0,00	0,00	958.152,71	0,00	0,00	0,00
330020	ARARUAMA	5.797.484,20	997.418,34	0,00	0,00	0,00	6.794.902,55	0,00	0,00	-0,01
330022	AREAL	706.218,78	93.131,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.949,78
330023	ARMACAO DE BUZIOS	1.256.269,43	13.858,56	0,00	0,00	0,00	1.270.127,99	0,00	0,00	0,00
330025	ARRAJAL DO CABO	1.158.859,62	698.318,27	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.777,89
330030	BARRA DO PIRAI	6.944.962,83	1.082.046,70	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132.609,53
330040	BARRA MANSA	13.015.516,38	3.800.616,75	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.933,13
330045	BELFORD ROXO	23.138.655,83	6.170.371,68	735.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.044.627,51
330050	BOM JARDIM	1.811.852,82	187.767,99	0,00	0,00	0,00	1.999.620,81	0,00	0,00	0,00
330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	6.197.372,30	4.654.620,22	105.600,00	0,00	0,00	10.851.992,52	0,00	0,00	105.600,00
330070	CABO FRIO	14.410.061,34	3.886.648,27	0,00	0,00	0,00	18.296.709,61	0,00	0,00	0,00
330080	CACHOEIRAS DE MACACU	3.395.253,54	784.369,28	105.600,00	0,00	0,00	4.179.622,81	0,00	0,00	105.600,01
330090	CAMBUCI	1.348.529,10	174.816,30	0,00	0,00	0,00	1.523.345,40	0,00	0,00	0,00
330093	CARAPEBUS	538.219,08	6.023,61	0,00	0,00	0,00	544.242,69	0,00	0,00	0,00
330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	622.460,91	209.267,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.728,80
330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	41.551.021,71	12.304.053,80	1.800.000,00	2.400.000,00	0,00	58.055.075,51	0,00	0,00	0,00
330110	CANTAGALO	1.523.013,20	389.117,09	0,00	0,00	0,00	1.912.130,29	0,00	0,00	0,00
330115	CARDOSO MOREIRA	743.421,37	36.658,71	0,00	0,00	0,00	780.080,08	0,00	0,00	0,00
330120	CARMO	2.997.425,34	699.806,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697.231,35
330130	CASIMIRO DE ABREU	2.993.730,23	413.586,52	79.200,00	0,00	0,00	3.407.316,74	0,00	0,00	79.200,01
330140	CONCEICAO DE MACABU	1.177.545,07	334.229,79	0,00	0,00	0,00	1.511.774,86	0,00	0,00	0,00
330150	CORDEIRO	1.470.911,60	684.611,77	0,00	0,00	0,00	2.155.523,37	0,00	0,00	0,00
330160	DUAS BARRAS	703.794,38	86.056,79	0,00	0,00	0,00	789.851,17	0,00	0,00	0,00
330170	DUQUE DE CAXIAS	43.550.018,99	16.807.137,22	2.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.481.156,21
330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.637.949,02	1.264.190,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902.139,25
330185	GUAPIMIRIM	1.933.357,20	312.225,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.582,63
330187	IGUABA GRANDE	1.063.410,13	61.725,54	0,00	0,00	0,00	1.125.135,67	0,00	0,00	0,00
330190	ITABORAÍ	14.857.673,71	2.855.569,81	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.193.243,52



330200	ITAGUAI	9.184.587,11	1.409.269,32	585.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.179.456,43
330205	ITALVA	1.244.465,56	968.415,14	0,00	0,00	0,00	2.212.880,69	0,00	0,00	0,01
330210	ITAOCARA	2.116.301,10	625.398,65	0,00	0,00	0,00	2.741.699,75	0,00	0,00	0,00
330220	ITAPERUNA	17.697.223,37	27.963.218,08	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.845.241,45
330225	ITATIARA	1.874.326,41	396.261,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.587,99
330227	JAPERI	5.403.829,87	2.034.147,53	480.000,00	0,00	0,00	7.437.977,40	0,00	0,00	480.000,00
330230	LAJE DO MURIAE	536.549,57	129.716,11	0,00	0,00	0,00	666.265,68	0,00	0,00	0,00
330240	MACAE	8.517.586,81	1.853.340,18	0,00	0,00	0,00	10.370.926,99	0,00	0,00	0,00
330245	MACUCO	348.929,76	31.180,64	0,00	0,00	0,00	380.110,40	0,00	0,00	0,00
330250	MAGE	10.249.246,87	2.171.711,47	894.000,00	0,00	0,00	12.420.958,34	0,00	0,00	894.000,00
330260	MANGARATIBA	1.835.779,71	149.346,65	105.600,00	0,00	0,00	1.985.126,36	0,00	0,00	105.600,00
330270	MARICA	4.890.347,99	1.082.553,35	480.000,00	0,00	0,00	5.972.901,34	0,00	0,00	480.000,00
330280	MENDES	1.369.358,22	137.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.616,13
330285	MESQUITA	9.369.173,06	786.221,70	735.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890.994,76
330290	MIGUEL PEREIRA	1.782.512,79	733.107,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.620,09
330300	MIRACEMA	2.237.073,56	472.078,27	0,00	0,00	0,00	2.709.151,83	0,00	0,00	0,00
330310	NATIVIDADE	1.715.082,79	1.914.204,02	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.734.886,81
330320	NILOPOLIS	10.213.847,34	817.904,35	810.000,00	0,00	0,00	11.031.751,69	0,00	0,00	810.000,00
330330	NITEROI	53.724.032,41	23.094.198,69	4.389.387,84	0,00	0,00	0,00	18.033.986,28	0,00	63.173.632,66
330340	NOVA FRIBURGO	17.388.190,66	2.667.535,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.055.726,50
330350	NOVA IGUAÇU	88.548.028,08	16.748.853,26	2.272.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.569.681,34
330360	PARACAMBI	5.626.687,68	15.657.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.284.620,18
330370	PARAIBA DO SUL	7.843.746,22	756.697,12	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.679.643,34
330380	PARATI	1.721.522,70	338.742,49	0,00	0,00	0,00	2.060.265,19	0,00	0,00	0,00
330385	PATY DO ALFERES	1.624.409,56	111.088,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.497,63
330390	PETROPOLIS	36.069.808,30	14.195.893,96	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.371.302,26
330395	PINHEIRAL	1.592.911,87	329.391,42	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.503,29
330400	PIRAI	1.587.597,91	775.427,38	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.225,29
330410	PORCIUNCULA	1.268.345,67	352.779,29	105.600,00	0,00	0,00	1.621.124,96	0,00	0,00	105.600,00
330411	PORTO REAL	763.668,65	286.406,89	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.675,54
330412	QUATIS	1.920.077,89	2.107.507,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.027.585,83
330414	QUEIMADOS	7.628.687,25	2.123.530,17	300.000,00	0,00	0,00	9.752.217,42	0,00	0,00	300.000,00
330415	QUISSAMA	892.709,01	310.555,44	0,00	0,00	0,00	1.203.264,45	0,00	0,00	0,00
330420	RESENDE	11.045.479,95	1.448.034,32	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599.114,27
330430	RIO BONITO	7.680.744,38	4.526.684,06	480.000,00	0,00	0,00	12.207.428,44	0,00	0,00	480.000,00
330440	RIO CLARO	1.075.085,61	129.108,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.194,44
330450	RIO DAS FLORES	432.389,60	105.100,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.489,76
330452	RIO DAS OSTRAS	2.531.476,47	15.412,71	0,00	0,00	0,00	2.546.889,17	0,00	0,00	0,01
330455	RIO DE JANEIRO	437.505.464,38	290.568.877,63	42.775.123,20	0,00	0,00	21.000.000,00	52.155.298,44	0,00	697.694.166,77
330460	SANTA MARIA MADALENA	668.338,35	79.488,08	0,00	0,00	0,00	747.826,43	0,00	0,00	0,00
330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	3.393.823,08	676.357,50	79.200,00	0,00	0,00	4.070.180,58	0,00	0,00	79.200,00
330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	2.481.849,78	509.444,24	0,00	0,00	0,00	2.991.294,02	0,00	0,00	0,00
330480	SAO FIDELIS	3.479.350,97	644.966,39	0,00	0,00	0,00	4.124.317,36	0,00	0,00	0,00
330490	SAO GONCALO	58.564.065,47	5.050.438,28	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.174.503,75
330500	SAO JOAO DA BARRA	1.713.555,93	183.108,69	0,00	0,00	0,00	1.896.664,62	0,00	0,00	0,00
330510	SAO JOAO DE MERITI	24.641.368,48	5.210.857,02	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.932.225,50
330513	SAO JOSE DE UBA	380.604,74	27.905,60	0,00	0,00	0,00	408.510,34	0,00	0,00	0,00
330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.437.894,06	205.681,46	105.600,00	0,00	0,00	1.643.575,52	0,00	0,00	105.600,00
330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	4.686.312,46	1.003.584,82	105.600,00	0,00	0,00	5.689.897,28	0,00	0,00	105.600,00
330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	1.192.682,59	542.019,96	0,00	0,00	0,00	1.734.702,55	0,00	0,00	0,00
330540	SAPUCAIA	1.082.900,61	49.085,18	0,00	0,00	0,00	1.131.985,79	0,00	0,00	0,00
330550	SAQUAREMA	4.214.167,23	574.121,40	105.600,00	0,00	0,00	4.788.288,63	0,00	0,00	105.600,00
330555	SEROPEDICA	4.603.137,81	687.338,53	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590.476,34
330560	SILVA JARDIM	1.188.665,54	318.058,43	150.000,00	0,00	0,00	1.506.723,97	0,00	0,00	150.000,00
330570	SUMIDOURO	1.170.605,57	42.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.921,57
330575	TANGUA	2.963.719,33	310.924,48	150.000,00	0,00	0,00	3.274.643,81	0,00	0,00	150.000,00
330580	TERESOPOLIS	15.010.014,59	7.823.778,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.833.793,40
330590	TRAJANO DE MORAIS	769.421,18	79.928,63	0,00	0,00	0,00	849.349,81	0,00	0,00	0,00
330600	TRES RIOS	7.034.788,21	2.054.798,65	0,00	0,00	0,00	9.089.586,86	0,00	0,00	0,00
330610	VALENCA	5.421.555,97	1.210.838,48	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.817.194,45
330615	VARRE-SAI	557.576,72	33.718,49	0,00	0,00	0,00	591.295,21	0,00	0,00	0,00
330620	VASSOURAS	5.454.285,01	3.786.681,65	1.980.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.221.014,66
330630	VOLTA REDONDA	21.898.727,15	6.653.971,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.552.698,52
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										1.410.643.626,78

ANEXO III
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SETEMBRO/2009

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICIPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	330330 - Niteroi	Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF	12505	30	05-01-2005	18.033.986,28
Municipal	330455 - Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gaffree Guinle/UNIRIO	2295415	1888	13-10-2005	7.260.949,32
Municipal	330455 - Rio de Janeiro	Instituto de Psiquiatria da UFRJ	2269430	1891	13-10-2005	4.682.634,72
Municipal	330455 - Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	2280167	2726	28-12-2004	28.732.858,56
Municipal	330455 - Rio de Janeiro	Hospital Universitário Martagão Gesteira/UFRJ	2296616	144	13-10-2005	4.583.356,20
Municipal	330455 - Rio de Janeiro	Hospital Maternidade Escola da UFRJ	2270021	1892	13-10-2005	6.895.499,64
TOTAL						70.189.284,72

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria Nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde; Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pelo ofício Nº 072/2009/CIB/PR - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, de 31 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do PARANÁ, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 1.416.235.744,70, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	621.409.124,67	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	751.471.849,62	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	43.354.770,36	Anexo III

§ 2º Estão incluídos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, no valor de R\$ 4.540.800,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU, no valor de R\$ 14.034.000,00.

§ 3º O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0041 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de setembro de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SETEMBRO/2009

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites referentes aos recursos programados na SES		181.082.489,72
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		440.326.634,95
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		621.409.124,67

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SETEMBRO/2009

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras Ufs	Total
		Próprio	Referenciado							
410010	ABATIA	194.384,04	3.720,99	0,00	0,00	0,00	198.105,03	0,00	0,00	0,00
410020	ADRIANOPOLIS	38.213,02	0,00	0,00	0,00	0,00	38.213,02	0,00	0,00	0,00
410030	AGUDOS DO SUL	22.940,77	0,00	0,00	0,00	0,00	22.940,77	0,00	0,00	0,00
410040	ALMIRANTE TAMANDARE	1.757.976,30	658.813,71	0,00	0,00	0,00	2.416.790,01	0,00	0,00	0,00
410045	ALTAMIRA DO PARANA	185.007,84	12.883,68	0,00	26.212,44	0,00	0,00	0,00	0,00	224.103,96
410050	ALTONIA	461.039,28	0,00	0,00	350.025,96	0,00	228.057,00	0,00	0,00	583.008,24
410060	ALTO PARANA	320.238,96	28.404,00	0,00	0,00	0,00	348.642,96	0,00	0,00	0,00
410070	ALTO PIQUIRI	70.472,04	0,00	0,00	217.925,28	0,00	0,00	0,00	0,00	288.397,32
410080	ALVORADA DO SUL	107.063,10	0,00	40.980,48	0,00	0,00	148.043,58	0,00	0,00	0,00
410090	AMAPORA	85.596,67	24.402,51	22.963,80	0,00	0,00	132.962,98	0,00	0,00	0,00
410100	AMPERE	458.040,99	34.758,19	0,00	147.402,36	0,00	395.258,02	0,00	0,00	244.943,52
410105	ANAHY	3.397,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.397,01	0,00	0,00	0,00
410110	ANDIRA	585.768,94	45.456,44	0,00	0,00	0,00	631.225,38	0,00	0,00	0,00
410115	ANGULO	468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	468,90	0,00	0,00	0,00
410120	ANTONINA	412.555,22	59.539,47	0,00	0,00	0,00	472.094,68	0,00	0,00	0,01
410130	ANTONIO OLINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410140	APUCARANA	9.684.192,55	6.907.765,80	2.373.487,32	1.515.458,67	0,00	0,00	0,00	0,00	20.480.904,34
410150	ARAPONGAS	13.380.803,68	7.680.098,48	1.937.172,35	0,00	0,00	22.742.474,51	0,00	0,00	255.600,00
410160	ARAPOTI	639.705,79	36.468,98	79.200,00	0,00	0,00	676.174,77	0,00	0,00	79.200,00
410165	ARAPUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410170	ARARUNA	309.890,00	19.347,83	0,00	0,00	0,00	329.237,84	0,00	0,00	-0,01
410180	ARAUCARIA	2.380.110,60	106.377,84	402.978,24	549.667,68	0,00	297.378,24	0,00	0,00	3.141.756,12
410185	ARIRANHA DO IVAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410190	ASSAI	511.277,00	277.831,83	0,00	0,00	0,00	789.108,84	0,00	0,00	-0,01
410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	931.851,67	149.931,29	0,00	0,00	0,00	1.081.782,96	0,00	0,00	0,00
410210	ASTORGA	809.988,64	161.101,00	116.168,40	0,00	0,00	1.087.258,04	0,00	0,00	0,00
410220	ATALAIA	47.354,43	0,00	46.290,24	0,00	0,00	93.644,67	0,00	0,00	0,00
410230	BALSA NOVA	138.543,25	13.983,03	25.214,04	0,00	0,00	177.740,33	0,00	0,00	-0,01
410240	BANDEIRANTES	1.203.497,53	141.802,79	185.620,08	0,00	0,00	1.530.920,40	0,00	0,00	0,00
410250	BARBOSA FERAZ	585.797,28	44.411,89	0,00	0,00	0,00	630.209,16	0,00	0,00	0,01
410260	BARRAÇAO	339.277,32	130.965,84	0,00	234.521,16	0,00	0,00	0,00	0,00	704.764,32
410270	BARRA DO JACARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410275	BELA VISTA DO CAROBA	70.210,32	0,00	0,00	84.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	154.410,12
410280	BELA VISTA DO PARAISO	376.937,68	49.081,13	0,00	0,00	0,00	426.018,81	0,00	0,00	0,00
410290	BITURUNA	485.857,75	13.926,36	0,00	0,00	0,00	499.784,11	0,00	0,00	0,00
410300	BOA ESPERANCA	83.667,81	10.262,33	0,00	0,00	0,00	93.930,14	0,00	0,00	0,00
410302	BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	22.156,20	0,00	0,00	40.199,16	0,00	0,00	0,00	0,00	62.355,36
410304	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	25.771,59	0,00	0,00	0,00	0,00	25.771,59	0,00	0,00	0,00
410305	BOA VISTA DA APARECIDA	40.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00	40.339,09	0,00	0,00	0,00
410310	BOCAIUIVA DO SUL	97.027,74	7.669,19	0,00	0,00	0,00	104.696,93	0,00	0,00	0,00
410315	BOM JESUS DO SUL	8.519,52	0,00	0,00	8.560,68	0,00	0,00	0,00	0,00	17.080,20
410320	BOM SUCESSO	93.598,90	0,00	37.714,44	0,00	0,00	131.313,34	0,00	0,00	0,00
410322	BOM SUCESSO DO SUL	9.092,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.092,30	0,00	0,00	0,00
410330	BORRAZOPOLIS	187.006,72	18.786,58	0,00	0,00	0,00	205.793,30	0,00	0,00	0,00
410335	BRAGANEY	2.435,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,93	0,00	0,00	0,00
410337	BRASILANDIA DO SUL	12.378,72	0,00	0,00	5.839,56	0,00	0,00	0,00	0,00	18.218,28
410340	CAFEARA	10.249,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10.249,39	0,00	0,00	0,00
410345	CAFELANDIA	287.922,06	131.732,21	0,00	0,00	0,00	419.654,28	0,00	0,00	-0,01
410347	CAFEZAL DO SUL	20.209,32	0,00	0,00	8.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.926,12
410350	CALIFORNIA	18.643,61	0,00	0,00	0,00	0,00	18.643,61	0,00	0,00	0,00
410360	CAMBARA	868.239,73	8.721,33	0,00	0,00	0,00	876.961,07	0,00	0,00	-0,01
410370	CAMBE	3.305.278,12	655.392,27	472.784,26	0,00	0,00	4.327.854,65	0,00	0,00	105.600,00
410380	CAMBIRA	29.676,24	0,00	0,00	0,00	0,00	29.676,24	0,00	0,00	0,00
410390	CAMPINA DA LAGOA	440.797,78	35.587,82	0,00	0,00	0,00	476.385,61	0,00	0,00	-0,01
410395	CAMPINA DO SIMAO	11.889,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.889,94	0,00	0,00	0,00
410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	4.989.518,77	46.594.395,83	6.148.978,32	0,00	0,00	57.732.892,92	0,00	0,00	0,00
410405	CAMPO BONITO	1.782,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,92	0,00	0,00	0,00
410410	CAMPO DO TENENTE	72.803,19	5.823,56	32.866,80	0,00	0,00	111.493,55	0,00	0,00	0,00
410420	CAMPO LARGO	10.205.314,92	4.810.201,50	480.000,00	0,00	0,00	15.015.516,42	0,00	0,00	480.000,00
410425	CAMPO MAGRO	86.199,31	0,00	0,00	0,00	0,00	86.199,31	0,00	0,00	0,00
410430	CAMPO MOURAO	7.690.060,77	8.517.101,28	790.263,96	1.547.880,89	0,00	0,00	0,00	0,00	18.545.306,90
410440	CANDIDO DE ABREU	491.307,03	17.016,41	0,00	0,00	0,00	508.323,45	0,00	0,00	-0,01
410442	CANDOI	449.298,51	170.416,68	0,00	0,00	0,00	619.715,19	0,00	0,00	0,00
410445	CANTAGALO	385.140,22	17.223,04	0,00	0,00	0,00	402.363,26	0,00	0,00	0,00
410450	CAPANEMA	379.280,48	108.800,43	0,00	151.906,68	0,00	382.027,31	0,00	0,00	257.960,28
410460	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	406.542,90	330.727,88	0,00	0,00	0,00	737.270,78	0,00	0,00	0,00
410465	CARAMBEI	144.026,05	7.257,38	0,00	0,00	0,00	151.283,43	0,00	0,00	0,00
410470	CARLOPOLIS	255.389,21	6.523,01	16.284,84	0,00	0,00	278.197,06	0,00	0,00	0,00
410480	CASCATEL	27.856.780,32	21.450.689,74	2.896.414,80	0,00	0,00	51.195.884,86	0,00	0,00	1.008.000,00
410490	CASTRO	2.000.800,24	159.862,13	255.600,00	0,00	0,00	2.160.662,37	0,00	0,00	255.600,00
410500	CATANDUVAS	283.308,41	19.833,79	0,00	0,00	0,00	303.142,20	0,00	0,00	0,00
410510	CENTENARIO DO SUL	278.024,55	77.064,65	13.510,08	0,00	0,00	368.599,28	0,00	0,00	0,00
410520	CERRO AZUL	359.864,63	60.118,46	0,00	0,00	0,00	419.983,09	0,00	0,00	0,00
410530	CEU AZUL	234.345,66	12.543,85	0,00	0,00	0,00	246.889,51	0,00	0,00	0,00
410540	CHOPINZINHO	706.174,62	353.831,19	0,00	0,00	0,00	1.060.005,81	0,00	0,00	0,00
410550	CIANORTE	3.317.247,12	3.281.711,16	296.253,00	1.026.051,96	0,00	2.995.161,60	0,00	0,00	4.926.101,64
410560	CIDADE GAUCHA	307.104,42	72.213,90	0,00	0,00	0,00	379.318,33	0,00	0,00	-0,01
410570	CLEVELANDIA	590.075,67	0,00	0,00	0,00	0,00	590.075,67	0,00	0,00	0,00

412853	VENTANIA	22.598,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.598,32	0,00	0,00	0,00
412855	VERA CRUZ DO OESTE	208.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	208.232,06	0,00	0,00	0,00
412860	VERE	231.870,91	0,00	0,00	145.149,84	0,00	176.575,87	0,00	0,00	200.444,88
412862	Alto Paraíso	19.576,56	0,00	0,00	6.091,92	0,00	0,00	0,00	0,00	25.668,48
412863	DOUTOR ULYSSES	23.341,27	0,00	0,00	0,00	0,00	23.341,27	0,00	0,00	0,00
412865	VIRMOND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412870	VITORINO	21.214,64	0,00	0,00	0,00	0,00	21.214,64	0,00	0,00	0,00
412880	XAMBRE	65.583,36	0,00	0,00	9.905,88	0,00	0,00	0,00	0,00	75.489,24
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										751.471.849,62

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SETEMBRO/2009

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	410690 - CURITIBA	Hospital de Clínicas	2384299	15545	11/11/2004	43.354.770,36
TOTAL						43.354.770,36

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria Nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde; Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento e,

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio do ofício Nº 060/2009 SPLAN/SES, de 20 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de Goiás, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 667.973.491,89, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao fundo estadual de saúde - FES	81.052.757,53	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos fundos municipais de saúde - FMS	562.403.372,84	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	24.517.361,52	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no valor de R\$ 2.217.600,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU no valor de R\$ 17.034.000,00.

§ 3º O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0052 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de setembro de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - SETEMBRO/2009

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites Referentes aos recursos programados na SES		11.010.685,78
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		70.042.071,75
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		81.052.757,53

ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - SETEMBRO/2009

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UF's	Total
		Próprio	Referenciado							
520005	ABADIA DE GOIAS	46.768,29	0,00	0,00	19.452,81	0,00	0,00	0,00	0,00	66.221,10
520010	ABADIANIA	137.553,31	0,00	150.000,00	38.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	326.408,54
520013	ACREUNA	526.275,07	0,00	0,00	232.819,22	0,00	759.094,29	0,00	0,00	0,00
520015	ADELANDIA	9.682,21	0,00	0,00	8.821,18	0,00	18.503,39	0,00	0,00	0,00
520017	AGUA FRIA DE GOIAS	80.608,76	2.751,48	0,00	19.451,61	0,00	102.811,85	0,00	0,00	0,00
520020	AGUA LIMPA	8.967,15	0,00	0,00	5.720,24	0,00	14.687,39	0,00	0,00	0,00
520025	AGUAS LINDAS DE GOIAS	4.553.828,21	47.472,26	480.000,00	1.574.762,07	0,00	6.176.062,54	0,00	0,00	480.000,00
520030	ALEXANIA	637.871,99	0,00	0,00	253.127,80	0,00	890.999,79	0,00	0,00	0,00
520050	ALOANDIA	30.200,73	0,00	0,00	14.859,69	0,00	45.060,42	0,00	0,00	0,00
520055	ALTO HORIZONTE	8.232,14	0,00	0,00	9.120,62	0,00	17.352,76	0,00	0,00	0,00
520060	ALTO PARAISO DE GOIAS	229.031,08	1.070,68	0,00	29.199,04	0,00	0,00	0,00	0,00	259.300,80
520080	ALVORADA DO NORTE	271.797,22	95.193,15	150.000,00	640.971,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.961,72
520082	AMARALINA	7.761,91	0,00	0,00	8.165,89	0,00	15.927,80	0,00	0,00	0,00
520085	AMERICANO DO BRASIL	129.143,08	0,00	0,00	68.143,22	0,00	197.286,30	0,00	0,00	0,00
520090	AMORINOPOLIS	112.034,29	0,00	0,00	39.270,35	0,00	0,00	0,00	0,00	151.304,64
520110	ANAPOLIS	18.051.861,93	9.939.956,43	3.093.255,66	30.874.734,73	0,00	184.800,00	0,00	0,00	61.775.008,75
520120	ANHANGUERA	45,91	0,00	0,00	1.461,14	0,00	1.507,05	0,00	0,00	0,00
520130	ANICUNS	499.473,94	50.078,85	0,00	287.824,19	0,00	0,00	0,00	0,00	837.376,98
520140	APARECIDA DE GOIANIA	19.067.913,48	2.096.854,09	930.000,00	22.491.854,86	0,00	0,00	0,00	0,00	44.586.622,43
520145	APARECIDA DO RIO DOCE	22.812,47	0,00	0,00	6.900,95	0,00	29.713,42	0,00	0,00	0,00
520150	APORE	91.700,96	0,00	0,00	31.761,29	0,00	0,00	0,00	0,00	123.462,25
520160	ARACU	67.067,51	0,00	0,00	53.278,38	0,00	120.345,89	0,00	0,00	0,00
520170	ARAGARCAS	667.381,87	24.907,30	0,00	214.555,58	0,00	906.844,75	0,00	0,00	0,00
520180	ARAGOIANIA	143.247,01	0,00	0,00	89.075,95	0,00	232.322,96	0,00	0,00	0,00
520215	ARAGUAPAZ	219.291,55	0,00	0,00	79.779,01	0,00	299.070,56	0,00	0,00	0,00
520235	ARENOPOLIS	119.592,54	0,00	0,00	43.772,34	0,00	163.364,88	0,00	0,00	0,00
520250	ARUANA	147.513,27	0,00	0,00	55.577,43	0,00	203.090,70	0,00	0,00	0,00
520260	AURILANDIA	14.074,90	0,00	0,00	10.035,51	0,00	24.110,41	0,00	0,00	0,00
520280	AVELINOPOLIS	20.936,12	0,00	0,00	35.578,37	0,00	56.514,49	0,00	0,00	0,00
520310	BALIZA	1.655,74	0,00	0,00	4.826,90	0,00	6.482,64	0,00	0,00	0,00
520320	BARRO ALTO	115.842,93	2.166,05	0,00	75.669,74	0,00	193.678,72	0,00	0,00	0,00
520330	BELA VISTA DE GOIAS	530.563,68	0,00	0,00	236.605,86	0,00	0,00	0,00	0,00	767.169,54
520340	BOM JARDIM DE GOIAS	264.325,49	7.769,70	0,00	100.415,88	0,00	372.511,07	0,00	0,00	0,00
520350	BOM JESUS DE GOIAS	461.479,99	0,00	0,00	221.743,61	0,00	0,00	0,00	0,00	683.223,60
520355	BONFINOPOLIS	152.728,26	0,00	0,00	93.007,04	0,00	245.735,30	0,00	0,00	0,00

GERÊNCIA EXECUTIVA NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA NO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas no artigo 183, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS nº 26 de 19.01.2007, publicada no DOU Nº 15 de 22.01.2007 e tendo em vista o que consta no processo 37284.002045/2009-36, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a partir de 21.08.2009, com fundamento nos artigos 215, 216§ 1º e 217, inciso I, alínea "c", da Lei 8112/90, combinado com inciso I do artigo 2º da Lei 10.887/2004, com valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula SIAPE 0877499, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Diversos, Classe S, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, em decorrência do óbito ocorrido em 21.08.2009, conforme discriminação abaixo:

Pensão Vitalícia:
Margarida Antonia Silva - 1/1.

LÁZARA MARIA DA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CAXIAS DO SUL
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso III, alíneas "b" e "e" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MPS nº 26, de 19/01/2007, e tendo em vista o que consta no Processo nºs 35257.000064/2003-34, resolve:

Nº 229-Retificar a Portaria nº 160, de 21/07/2009, publicada no DOU nº 139, de 23/07/2009, Seção 2, pg. 33, que trata da alteração da aposentadoria voluntária proporcional da servidora SANDRA MARIA BROSINA DE LEON, matrícula SIAPE 0555881, Médica Perita Previdenciária, classe D, padrão III, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, onde se lê: "para constar que a partir de 06/05/2003, os proventos mensais passam de 70% (setenta por cento) para 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração", leia-se: "para constar que a partir de 06/05/2003, os proventos mensais passam de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) da remuneração".

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso III, alíneas "b" e "e" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MPS nº 26, de 19/01/2007, e tendo em vista o que consta no Processo nºs 35257.000064/2003-34, resolve:

Nº 230-Retificar a Portaria INSS/GEXCAX/SRH Nº 140, de 01/07/2009, publicada no DOU nº 126, de 06/07/2009, Seção 2, pg. 36, que trata da alteração da proporcionalidade da aposentadoria voluntária da servidora LENI GORETE DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0926879, Agente de Serviços Diversos, classe S, padrão IV, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, onde se lê: "para constar que a partir de 05/05/2003, a proporcionalidade do provento passa de 90% para 100% ...", leia-se: "para constar que a partir de 05/05/2003, a proporcionalidade do provento passa de 90% para 100%, com fundamento no artigo 8º, I, II e III, alíneas 'a' e 'b', da Emenda Constitucional n.º 20/98 ...".

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso III, alíneas "b" e "e" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MPS nº 26, de 19/01/2007, e tendo em vista o que consta no Processo nºs 35257.000064/2003-34, resolve:

Nº 231-Retificar a Portaria INSS/GEXCAX/SRH Nº 141 de 01/07/2009, publicada no DOU nº 126, de 06/07/2009, Seção 2, pg. 36, que trata da alteração da proporcionalidade da aposentadoria voluntária da servidora ISABEL CRISTINA PICCOLI, matrícula SIAPE 0926880, Agente de Serviços Diversos, classe S, padrão IV, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, onde se lê: "para constar que a partir de 03/07/2003, a proporcionalidade do provento passa de 90% para 100% ...", leia-se: "para constar que a partir de 03/07/2003, a proporcionalidade do provento passa de 90% para 100%, com fundamento no artigo 8º, I, II e III, alíneas 'a' e 'b', da Emenda Constitucional n.º 20/98 ...".

ALINE SIKELERO ZANETTINI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

O Superintendente Regional Nordeste - IV do INSS em Recife no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/MPS/GM nº 183, de 18.06.2008, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19.06.2008, Seção 2, e tendo em vista a subdelegação de competência que trata o Inciso II do Artigo 2º da PT/INSS/PRES nº 766, de 20.08.2009, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 21.08.2009, resolve:

Tornar sem efeito as PT/INSS/SR-IV/PE nºs 140 e 141, de 08.09.2009, publicadas no Diário Oficial da União nº 173, de 10.09.2009, Seção 2, página 34 e no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 170, de 10.09.2009, páginas 1266 e 1267.

JOSÉ NUNES FILHO

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O Superintendente Regional Nordeste - IV do INSS em Recife no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/MPS/GM nº 183, de 18.06.2008, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19.06.2008, Seção 2, e tendo em vista a subdelegação de competência que trata o Inciso II do Artigo 2º da PT/INSS/PRES nº 766, de 20.08.2009, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 21.08.2009, Seção 2, resolve:

Tornar sem efeito as PT/INSS/SR-IV/PE nºs 145 e 146, de 11.09.2009, publicadas no Diário Oficial da União nº 179, de 18.09.2009, Seção 2, página 32 e no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 176, de 18.09.2009, página 1310.

JOSÉ NUNES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESDE I
EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em São Bernardo do Campo-SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria/MPS nº 26, de 19 de janeiro de 2007 e conforme Orientação Interna nº 01/INSS/DRH, de 19/01/2009 resolve:

Nº 78 - Alterar a Portaria INSS/DARH nº 093, de 31/08/1999, publicada no DOU nº 177, de 15/09/99, da servidora AICLER MÉRICA OLIVEIRA BALILLA, matrícula 0599607, tendo em vista revisão para inclusão de tempo de serviço exercido em atividade insalubre no período de 01/06/1981 a 11/12/1990, passando de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço de 25/30 (vinte e cinco/trinta avos) para 27/30 (vinte e sete/trinta avos) a contar de 19/01/2004, fundamentado pelo artigo 40, inciso III, alínea "c" da CF e artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8112/90, combinado com artigo 3º da EC-20/98. (Processos 35433.0001487/99-19 e 35433.000169/2009-09).

Nº 80 - Alterar a Portaria INSS/SPRH nº 812, de 05/11/1998, publicada no DOU nº 216, de 11/11/98, retificada no DOU nº 41, de 03/03/99 da servidora ARISTHÉA MARIA DE VALOIS, matrícula 0939961, tendo em vista revisão para inclusão de tempo de serviço exercido em atividade insalubre no período de 01/01/1982 a 11/12/1990, passando de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço de 27/30 (vinte e sete/trinta avos) para 28/30 (vinte e oito/trinta avos) a contar de 19/01/2004, fundamentado pelo artigo 40, inciso III, alínea "c" da CF e artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8112/90. (Processos 35433.002506/98-58 e 35433.000274/2009-30).

MARLENE JACIRA MACIEL FERREIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SOROCABA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SOROCABA, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria N.º 984 de 14/05/2003, publicada no DOU n.º 92, Seção II, página 24 de 15/05/2003, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na forma do artigo 183,"b" do Regimento Interno, aprovado pela PT/INSS/PRES n.º 26, de 19/01/2007, publicada no DOU n.º 15 de 22/01/2007, e considerando o que consta do Processo n.º 35443.000551/09-95, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia à JANETE DE MIRANDA LEMOS, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) dos proventos do ex servidor HIRAM ANTUNES DE LEMOS, matrícula SIAPE n.º 0933544, ocupante do Cargo de Administrador, classe "S", Padrão IV, aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social, em decorrência do óbito ocorrido em 03/09/09, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8112/90 c/c artigo 2.º, inciso I da Lei n.º 10887, de 18/06/04.

CÉLIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 2.206 - Nomear ELISÂNGELA AGUIAR FERNANDES, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras de Medicamentos, código DAS 101.2, nº 05.0318, da Coordenação de Insumos Estratégicos para Saúde, da Coordenação-Geral de Compras de Insumos Estratégicos para Saúde, do Departamento de Logística, da Secretaria-Executiva.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 1.056, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 2.207 - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2009, ANA MARTA GODINHO DOS ANJOS do cargo Assistente Técnico, código DAS 102.1 nº 05.0281 da Coordenação de Programação Orçamentária, da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país dos servidores:

Nº 2.208 - ALBERTO COSME LOPES DE SOUZA, Chefe do Serviço de Análise Técnica III, da Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde, com a finalidade de participar da XXXIII Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 11 - "Saúde/MERCOSUL"; de reunião preparatória de Seminário sobre Controle de Tabaco na Região do MERCOSUL e de Reunião da Comissão Intergovernamental "Controle de Trabalho", preparatória da XXVII Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL, em Montevideu, no Uruguai, no período de 4 a 17 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.594753/09-41).

Nº 2.209 - AMÂNCIO PAULINO DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Remuneração e Cargos do Instituto Nacional de Câncer, da Secretaria de Atenção à Saúde, para participar, apresentando trabalho, da 26ª Conferência da Sociedade Internacional para Qualidade na Assistência à Saúde, em Dublin, na Irlanda, no período de 9 a 15 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para o INCA (Processo nº 25410.002314/09-92).

Nº 2.210 - DIRCEU RAPOSO DE MELLO, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com a finalidade de participar da 4ª Cúpula de Chefes de Agências Regulatórias de Medicamentos, em Ottawa, no Canadá, no período de 10 a 16 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.517189/09-20).

Nº 2.211 - DEBORAH CARVALHO MALTA, Coordenadora-Geral de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de participar de Reunião do Comitê Ad hoc de Vigilância de Doenças Não-Transmissíveis (DCNT) do Subgrupo de Trabalho SGT 11 "Saúde/MERCOSUL", em Montevideu, no Uruguai, no período de 4 a 8 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.585728/09-76).

Nº 2.212 - ELOMAR CHRISTINA VIEIRA CASTILHO BARILLI, Pesquisadora em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz, a fim de participar da última etapa do Curso de Alta Formação 2008-2009, no contexto do Programa de Cooperação Internacional Itália - MERCOSUL, em Roma, na Itália, e em Bruxelas, na Bélgica, no período de 3 a 24 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com o ônus de 10 (dez) diárias para a FIOCRUZ e demais despesas por conta dos organizadores do evento (Processo nº 25388.000566/09-10).

Nº 2.213 - KARLA LARICA WANDERLEY, Coordenadora-Geral de Atenção Hospitalar, da Secretaria de Atenção à Saúde, com a finalidade de participar da XXXIII Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 11 - "Saúde/MERCOSUL" - Comissão de Serviços de Atenção à Saúde e de Reunião da Rede Iberoamericana de Banco de Leite Humano, em Montevideu, no Uruguai, no período de 4 a 10 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.589198/09-35).

Nº 2.214 - JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA, Analista em Ciência e Tecnologia - Chefe do Serviço de Administração do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de realizar visitas de trabalho ao Centro de Estudos sobre Infecção e Imunidade da Escola de Saúde Pública da Universidade de Columbia e ao Centro de Desenvolvimento e Produção de Vacinas Virais da Empresa Sanofi Pasteur, em Nova Iorque, nos EUA, no período de 26 de setembro a 4 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25209.006812/09-08).